



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 05/2017

-----CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA FINANCEIRA, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À ENTIDADE SANDRA CARVALHO CERA CALDEIRA, PELA IMPORTÂNCIA DE 13.437,16 € (TREZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

----- A Senhora Sandra Carvalho Cera Caldeira, com sede na Rua da Igreja, n.º 17, 3060-503 Pocariça, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede, com o número de identificação civil 10707082 0ZY5, sendo que o cartão de cidadão é válido até 09/05/2021, com o contribuinte fiscal número 201623714 e com a consulta de situação cadastral que evidencia o início de atividade de 23/08/2003 e o enquadramento em isenção de IVA, nos termos do artigo 53.º do CIVA, com início a 01/01/2015, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a "Prestação de serviços de consultoria técnica na área financeira, para o Município de Cantanhede".-----

SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 13.437,16 € (treze mil quatrocentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, considerando o valor mensal de 1.221,56 €, também ele isento de IVA.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

SEXTA

-----O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 5., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SÉTIMA

-----A presente prestação de serviços terá a duração de 11 meses, com início na presente data e terminus a 31 de dezembro de 2017. -----

OITAVA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento do Município, aprovado para o corrente ano, a Rúbrica Orçamental 02 02022009 - "Serviços de suporte e acompanhamento técnico", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 422/2017, de 31/01/2017. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 03/02/2017, sob o número Contrato 07/2017/2017, com o número sequencial de compromisso 23841, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pela Senhora Sandra Carvalho Cera Caldeira, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 05/01/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, da Senhora Sandra Carvalho Cera Caldeira, emitido em 19/01/2017.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 23/01/2017, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 23/01/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia do certificado de habilitações da Senhora Sandra Carvalho Cera Caldeira, emitido em 12/03/2008.-----

-----A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 02/02/2017, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 03 de fevereiro de 2017

O Município de Cantanhede,

A Senhora Sandra Carvalho Cera Caldeira,

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,
